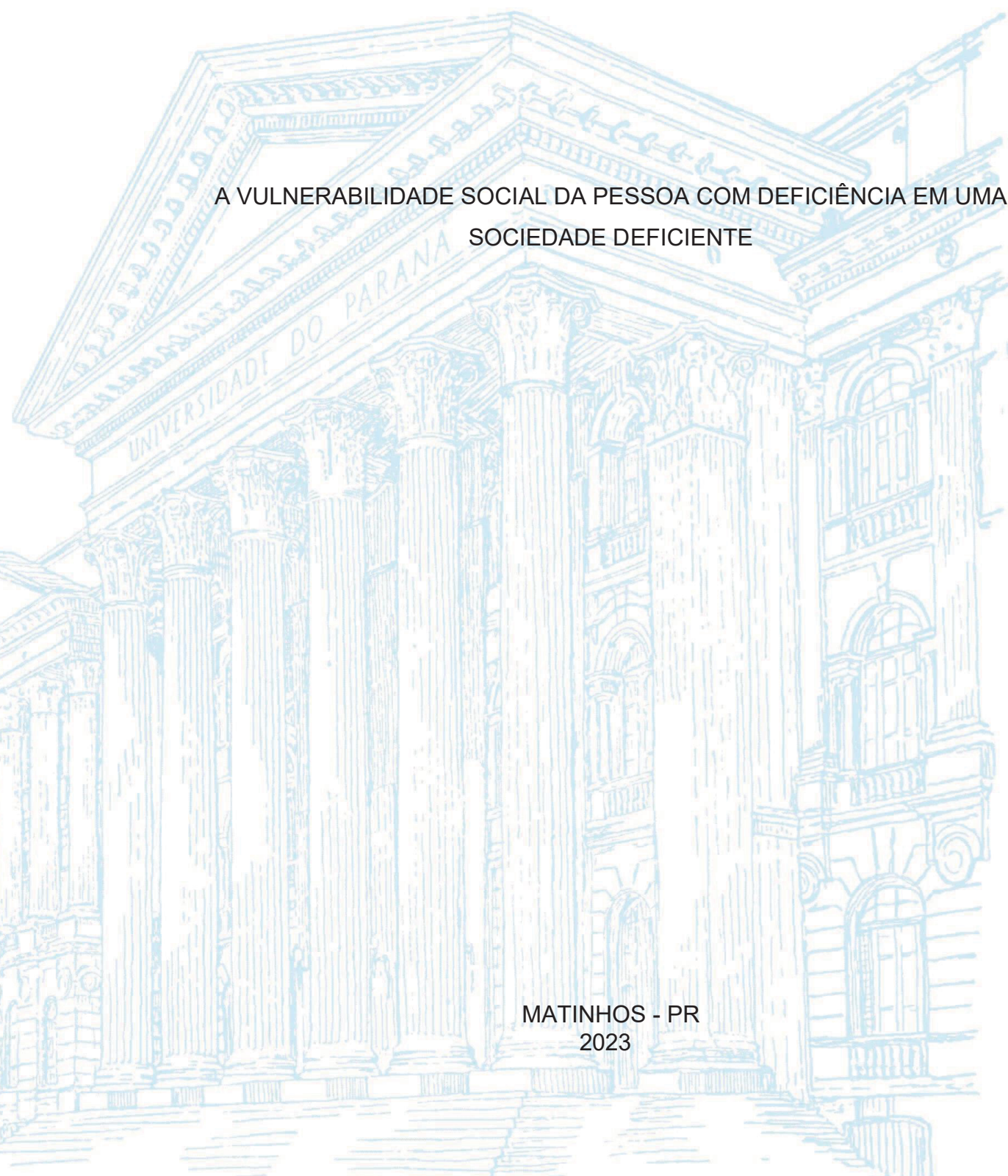


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA

A VULNERABILIDADE SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UMA  
SOCIEDADE DEFICIENTE

MATINHOS - PR  
2023



JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA

A VULNERABILIDADE SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UMA  
SOCIEDADE DEFICIENTE

TCC apresentado ao curso de título de Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar, Setor Litoral, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista.

Orientador(a): Prof(a). Dr(a). Vanessa Fiorini.

MATINHOS

2023

## TERMO DE APROVAÇÃO

JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA

### A VULNERABILIDADE SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UMA SOCIEDADE DEFICIENTE

TCC apresentado ao curso de Pós-Graduação em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar , Setor Litoral/Matinhos, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar.

---

Prof(a). Dr(a)./Msc. \_\_\_\_\_

Orientador(a) – Departamento \_\_\_\_\_, INSTITUIÇÃO

---

Prof(a). Dr(a)./Msc. \_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_, INSTITUIÇÃO

---

Prof(a). Dr(a)./Msc. \_\_\_\_\_

Departamento \_\_\_\_\_, INSTITUIÇÃO

Curitiba, 11 de Agosto de 2023.

Dedico este trabalho à minha mãe Maria de Jesus de Souza, minha tia Adilaurinda Ribeiro, a Professora e orientadora Vanessa pela paciência, pelo tempo e dedicação, a estimada e atenciosa, Coordenadora Giselle Avilla L. de Meirelles, Professor Rodrigo Rosi Mengarelli, e a minha própria jornada de superação, crescimento e aprendizado.

## **AGRADECIMENTOS**

Gostaria de expressar minha profunda gratidão às seguintes pessoas e instituições, que desempenharam um papel fundamental na realização deste trabalho:

A minha orientadora pela paciência, e valiosos ensinamentos fornecidos ao longo deste processo. Suas orientações foram essenciais para dar direção e substância a este trabalho.

Aos professores e colaboradores, por fornecerem um ambiente propício ao aprendizado e à pesquisa, bem como por seu comprometimento com a excelência acadêmica.

Por fim, agradeço a todos aqueles cujo trabalho e pesquisa serviram como fonte de inspiração para este estudo. Seus contributos são fundamentais para o avanço do conhecimento.

Este trabalho é uma reflexão de todos esses apoios e influências, e por isso expresso minha mais sincera gratidão.

“Me movo como educador, porque, primeiro, me movo como gente”.

(Paulo Freire, 1996)

## RESUMO

Este artigo tem por objetivo refletir acerca da vulnerabilidade social da pessoa com deficiência em uma sociedade deficiente e as formas de enfrentamento à questão em si, no Brasil. Refere-se a uma revisão teórica desenvolvida e fundamentada em autores por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental relacionada à temática. Busca compreender a relação da pessoa com deficiência e a questão social, suas expressões, suas relações contraditórias entre capital e trabalho, suas relações de não pertencimento enquanto uma sociedade deficiente e uma sinopse de formas de compreensão sobre nossa postura enquanto pessoa, inseridos num contexto histórico, social e político, as políticas públicas e os entraves de um sistema. O estudo sinaliza a necessidade de superação do caráter de uma sociedade deficiente frente à priorização do direito da pessoa com deficiência, porque uma pessoa não é mercadoria.

Palavras-chave: Pessoa com deficiência; Sociedade; Vulnerabilidade Social.

## **ABSTRACT**

This article aims to reflect on the social vulnerability of people with disabilities in a disabled society and the ways of facing the issue itself, in Brazil. It refers to a theoretical review developed and based on authors through a bibliographical and documentary research related to the theme. It seeks to understand the relationship between people with disabilities and the social issue, their expressions, their contradictory relationships between capital and work, their relationships of non-belonging as a disabled society and a synopsis of ways of understanding our posture as a person, inserted in a historical context , social and political, public policies and the obstacles of a system. The study signals the need to overcome the character of a disabled society in the face of prioritizing the right of the disabled person, because a person is not a commodity.

Keywords: Person with disability; Society; Social vulnerability.

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| <b>INTRODUÇÃO</b>   | 1  |
| ○ CAPÍTULO 1: A QUESTÃO SOCIAL E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA<br>2                |    |
| ■ CAPÍTULO 2: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UMA SOCIEDADE DEFICIENTE<br>7       |    |
| ● CAPÍTULO 3: AS POLÍTICAS PÚBLICAS, AS LEIS E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA<br>12 |    |
| <b>CAPÍTULO 4: A VULNERABILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE</b>   | 16 |
| ■ <i>CONSIDERAÇÕES FINAIS</i><br>19   |    |
| ■ <i>REFERÊNCIAS</i><br>21  |    |

## ● INTRODUÇÃO

A escolha do tema para o presente artigo surge a partir de minha experiência profissional na área de educação e inclusão de crianças com deficiência, na qual atuei como professora por dezessete anos. Durante esse período, pude observar, conviver e perceber a indiferença da atual sociedade em relação à inclusão, tanto no espaço educacional quanto na sociedade em geral e nas famílias, especialmente após a crise sanitária da pandemia de COVID-19, que agravou a vulnerabilidade social das Pessoas com Deficiência.

É lamentável que, mesmo estando no século XXI, ainda nos deparamos com a exclusão e a limitação de quase dezoito milhões de pessoas com deficiência, que permanecem segregadas. Portanto, é crucial compreendermos que fazemos parte de um contexto social e histórico complexo e interligado por várias esferas sociais. Devemos enfatizar a necessidade de acesso e conscientização da sociedade, juntamente com o desafio que todos nós enfrentamos como membros da sociedade, independentemente de nossa condição humana, no reconhecimento das diversidades, da variabilidade da funcionalidade humana e do direito à autonomia.

O presente artigo tem como objetivo geral analisar a vulnerabilidade social da pessoa com deficiência no Brasil. Especificamente, busca-se analisar as políticas públicas para pessoas com deficiência, compreender a realidade de acesso aos bens e serviços voltados para elas na sociedade e identificar as diversas formas de acessibilidade que podem melhorar as condições de vida em comunidade.

Esta pesquisa possui caráter exploratório e qualitativo. Seguindo a definição de Gil (1987, p. 44), as pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, com o objetivo de formular problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis. Nesse contexto, a pesquisa metodológica se vale da pesquisa bibliográfica, que, de acordo com Severino (2007, p. 22), é realizada através do registro disponível de pesquisas anteriores em documentos impressos, como livros, artigos e teses, entre outros. A pesquisa bibliográfica buscou artigos, teses e dissertações relacionados ao tema do presente artigo, utilizando autores do pensamento crítico, considerando a contradição existente na relação entre capital e trabalho, que afeta diretamente as pessoas com deficiência no Brasil.

Além disso, utilizamos a pesquisa documental, também conforme definida por Gil (2002, p. 44), que se refere aos documentos como uma fonte rica e estável de dados

que persiste ao longo do tempo, tornando-se a fonte mais importante de dados em pesquisas de natureza histórica. As vantagens da pesquisa documental incluem possibilitar o conhecimento do passado, investigar processos de mudanças sociais e culturais, obter dados com menor custo e favorecer a obtenção de dados sem constrangimento dos sujeitos. Essa abordagem permitiu a investigação das legislações e decretos pertinentes aos direitos e garantias das pessoas com deficiência no Brasil.

O presente artigo está estruturado em cinco capítulos, além desta introdução. O Capítulo 2 apresenta uma contextualização histórica e teórica sobre as pessoas com deficiência. O Capítulo 3 explora o conceito de deficiência e sua relação com a inclusão social, destacando os impactos e desafios em uma sociedade carente de leis, políticas públicas e acessibilidade. No Capítulo 4, abordam-se as políticas públicas e as leis direcionadas às pessoas com deficiência. O Capítulo 5 discute as questões sociais relacionadas à vulnerabilidade dessas pessoas na sociedade. Por fim, são apresentadas as considerações finais, nas quais são resumidos os principais pontos abordados ao longo do estudo.

## ○ CAPÍTULO 1: A QUESTÃO SOCIAL E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Partindo do princípio da questão social e de sua relação com a vulnerabilidade social da pessoa com deficiência em uma sociedade deficiente, resgatamos a relação entre capital e trabalho, na qual a questão social e suas expressões têm origem, a qual possui particularidades quanto a seus determinantes históricos, econômicos, sociais e culturais, tendo por base a realidade de cada local e suas formas de enfrentamento, bem como o entendimento da proteção social como política social pública e a inclusão da pessoa com deficiência em sociedade.

Netto (2001, p. 41 - 49), aponta que a questão social se apresenta com desdobramentos na sociedade moderna, ou seja, há diferentes estágios que produzem diferentes manifestações da questão social. O autor defende que a cada novo estágio de seu desenvolvimento, a questão social instaura expressões sócio humanas diferenciadas e mais complexas, correspondentes à intensificação da exploração que é a sua razão de ser.

A estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou as pessoas com deficiência, marginalizando-as e privando-os de liberdade. Essas pessoas, sem lugar, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvo de atitudes preconceituosas e ações impiedosas. Como ponto de partida teórico: o modo de produção capitalista, no qual é desnecessário. Então: o modo de produção capitalista produz as diversas expressões da questão social, as extremas desigualdades e lutas de classes.

Iamamoto (2012, p. 207), nos diz que, tendo em vista as diferentes compreensões acerca da questão social, entende-se que o significado é indissociável do processo de acumulação e dos efeitos que produz sobre o conjunto da classe trabalhadora.

A sociedade capitalista globalizada legítima e regula a exploração do trabalho, fragilizando os vínculos sociais e fazendo emergir diversas expressões, portanto a questão social, configura-se basicamente a partir da produção e acumulação de riquezas.

Carvalho e Iamamoto (1998, p. 88), apontam que a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

Tendo em vista o processo histórico no qual a questão social vai se configurando, a mesma é interpretada e enfrentada de diferentes e diversas maneiras.

Castel (2005, p. 45), afirma que a condição de trabalho é metamorfoseada em assalariamento e que a condição de assalariado, ocupada por muitos trabalhadores, está vinculada à maior parte das proteções contra os riscos sociais. No entanto, mesmo inseridos no mercado de trabalho, muitos desses trabalhadores permanecem em uma condição de vulnerabilidade social.

Conseqüentemente, a questão social é o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade.

Salama (2002, p. 31), explica que as relações de trabalho se modificaram no decorrer dos anos, os aparatos produtivos aderiram às novas tecnologias o que conseqüentemente culminou no aumento do desemprego, precariedade dos postos de trabalho, grandes flutuações do nível de atividade econômica, nas quais os pobres, sobretudo, mulheres, jovens, crianças e pessoas com deficiência, são as principais vítimas no Brasil e no mundo.

Sendo assim, a questão social é a manifestação da contradição capital X trabalho em uma sociedade capitalista que explora a classe trabalhadora dentro de um modelo conjuntural de desmonte da proteção social, com foco apenas em assegurar os meios de produção.

Para Freire (2000, p. 51 - 71), Yamamoto e Carvalho (2008, p. 171 - 172), a questão social e o enfrentamento da mesma no Brasil, sempre esteve articulado aos interesses das classes dominantes, visto que as formas de intervenção às suas múltiplas expressões foram por muito tempo executadas sob forma de coerção e dominação da classe que vive do trabalho.

Assim, uma sociedade capitalista pautada na produtividade da classe trabalhadora e a falta de conhecimento, faz com que as pessoas com deficiência sejam consideradas doentes crônicos, um peso ou um problema. O estigma da deficiência é grave, transformando as pessoas com deficiência em seres incapazes, indefesos, sem direitos, sempre deixados ou esquecidos.

De acordo com a autora Raichelis (2006), em seu artigo, destaca a transformação da questão social em questão política e pública a partir das lutas sociais, a qual transitou do domínio privado das relações entre capital e trabalho para a esfera pública, o que exigiu a intervenção do Estado no reconhecimento de novos sujeitos sociais como

detentores de direitos e deveres, bem como a viabilização do acesso a bens e serviços públicos através das políticas sociais.

No atual cenário, a deficiência, a inclusão social, a educação, a saúde, a moradia, através de uma luta contínua por conquistas de condições que permitam uma real inclusão, uma melhor qualidade de vida, acessibilidade e aceitação. Ao recordar, como foi a trajetória e o marco temporal referente a deficiência, nos remete aos tempos da antiguidade.

Os primeiros relatos que referenciam as pessoas com deficiência ou na verdade, um período apenas relatado por nossos historiadores, diziam que os bebês nascidos eram queimados, afogados, banidos, entre outros feitos, demonstrando a crueldade e barbárie a qual eram submetidas as pessoas com deficiência. A história contada e vivida, deve ser lembrada e jamais esquecida, mas a postura das e dos cidadãos é que deve mudar e evoluir.

Conforme o autor, Misés (1977, pág 14), nos apresenta um relato de como nas sociedades antigas eram os tratamentos para com as pessoas com deficiências:

Nós matamos os cães danados e touros ferozes, degolamos ovelhas, asfixiamos recém nascidos mal constituídos; mesmo as crianças se forem débeis, ou anormais, nós as afogamos, não se trata de ódio, mas da razão que nos convida a separar das partes sãs aquelas que podem corrompê-las.

Há alguns anos, o modelo social de deficiência passou a considerar, além dos aspectos clínicos representados por impedimentos na pessoa, os fatores que são externos a ela, como as barreiras presentes no ambiente. Esse novo conceito, fundamenta uma abordagem inclusiva, que concebe a deficiência como um direito de todos, que concebe a inserção no contexto social e em seu entorno, sem exceção. Direito este que prevê, a garantia a uma vida com qualidade e dignidade, à vida em sociedade, mas também à independência e à acessibilidade, ou seja, à eliminação dos obstáculos que impedem a plena participação na sociedade ou dentro dela.

Mas essa inclusão ocorre? Como é visto a deficiência num contexto social e inclusivo? A sociedade inclui estas pessoas, as Leis estão de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência? Ao pensarmos por tudo relatado ao longo dos anos em nossa sociedade, podemos dizer que vivemos em uma sociedade deficiente? Contudo as desigualdades existentes em nossa sociedade dificultam essa luta, fazendo com que grupos sociais vulneráveis, como no caso das pessoas com deficiência (PcD),

não tenham pleno acesso a bens e serviços, como saúde, educação, emprego, renda, lazer, cultura, entre outros.

A exclusão não ocorre apenas pelo fato de as estruturas sociais serem desiguais, mas também porque os corpos não são considerados úteis à inclusão no sistema capitalista. Aqueles corpos que são identificados como desviantes, são segregados ou inseridos em uma lógica que busca a correção de seus desvios.

Dentro dessa perspectiva, as políticas públicas e sociais atuais não atendem toda a nossa população deficiente e conseqüentemente a população em um cenário global.

## ■ CAPÍTULO 2: A PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM UMA SOCIEDADE DEFICIENTE

Primeiramente devemos entender o que é ser uma pessoa com deficiência (PcD), identificar as pessoas que têm algum tipo de deficiência. A sigla PcD começou a ser usada em 2006, quando a Organização das Nações Unidas (ONU) publicou a Convenção sobre Direitos da Pessoa com Deficiência das Nações Unidas. Antes disso, usava-se a expressão “portador de deficiência”, na verdade, ninguém porta nada, tal expressão tornou-se inadequada, pois destaca mais a deficiência do que a condição humana da pessoa.

A sociedade muitas vezes exclui as pessoas com deficiência, tornando-se uma sociedade deficiente, pois vê as pessoas com deficiência como incapazes e dependentes, o que não é verdade. Esses estereótipos podem levar a preconceitos e discriminação, impedindo a inclusão social das pessoas com deficiência. É importante lembrar que cada pessoa é única e desenvolve habilidades diferentes.

Um levantamento do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2019, aponta que 8,4% da população brasileira acima de 2 anos, o que representa 17,3 milhões de pessoas – têm algum tipo de deficiência. Quase metade dessa parcela (49,4%) é de idosos.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) de 2015, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Atualmente existe uma versão atualizada, CID 11 (ICD-11 na sigla em inglês para International Statistical Classification of Diseases and Related Health Problems), da nova classificação internacional de doenças da Organização Mundial de Saúde (OMS), a qual traz mudanças referente ao Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). O TEA passou a constar como um diagnóstico unificado na nova Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde, a CID-11, lançada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que entrou em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Na versão anterior, a CID-10, trazia vários diagnósticos dentro dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD — sob o código F84), como: Autismo Infantil

(F84.0), Autismo Atípico (F84.1), Transtorno Desintegrativo da Infância (F84.3), Transtorno com Hipercinesia Associada a Retardo Mental e a Movimentos Estereotipados (F84.4), Síndrome de Asperger (F84.5), Outros TGD (F84.8) e TGD sem Outra Especificação (F84.9).

A nova versão da classificação une todos esses diagnósticos no Transtorno do Espectro do Autismo (código 6A02 — em inglês: Autism Spectrum Disorder — ASD). As subdivisões passaram a ser apenas relacionadas a prejuízos na linguagem funcional e deficiência intelectual. A exceção ficou somente por conta da Síndrome de Rett (antigo F84.2) que não entrou nessa unificação e agora fica sozinha na nova CID-11, com o código LD90.4.

Um fato interessante e curioso é que o Transtorno do Déficit de Atenção com hiperatividade (TDAH), não é considerado como uma deficiência, pois não é incapacitante, as pessoas com TDAH, possuem um transtorno neurobiológico caracterizado pela combinação de sintomas de desatenção, hiperatividade (inquietação motora) e impulsividade. O TDAH aparece na infância e, na maioria dos casos, acompanha o indivíduo por toda a vida. O tratamento precoce é essencial para que o paciente consiga ter uma vida saudável e produtiva, ou seja, têm mais dificuldade em realizar algumas atividades, mas não são incapazes de realizá-las.

Assim, o TDAH, não está contemplado no estatuto da Pessoa com Deficiência e o Transtorno Desafiador de Oposição, ou Transtorno Opositivo-Desafiador (TOD), ou ainda o Transtorno de Oposição Desafiante, é uma condição comportamental que afeta principalmente as crianças, portanto não é considerado deficiência.

Dessa forma, entende-se que o sentimento de pertencimento é desenvolvido e há a integração de todos dentro da comunidade. Isso significa que o ato de incluir socialmente tem o objetivo de possibilitar que as pessoas marginalizadas e excluídas, como as pessoas com deficiência, tenham acesso à vida social, econômica e política e desfrutem dos seus direitos, dentro de uma sociedade inclusiva e não deficiente.

O termo exclusão social tem sentido temporal e espacial, ou seja um grupo social está excluído segundo determinado espaço geográfico ou em relação à estrutura e conjuntura econômica e social do país a que pertence, esse termo está relacionado principalmente à situação de pobreza, uma vez que as pessoas nessa condição constituem grupos em exclusão social, porque se encontram em risco pessoal e

social, ou seja, excluídas das políticas sociais básicas (trabalho, educação, saúde, habitação, alimentação).

Segundo os autores: Diniz, Barbosa e Santos (2009, p. 66 - 67, 2007, p. 23), afirmam que a pessoa com deficiência não está propensa à opressão, isolamento e discriminação, porque possuem alguma lesão, mas porque “quanto maiores forem às barreiras sociais”, maiores serão as restrições de participação, impostas aos indivíduos, com impedimentos corporais. Nem todo corpo com impedimentos vivencia a discriminação, a opressão ou a desigualdade pela deficiência, pois há uma relação de dependência entre o corpo com impedimentos e o grau de acessibilidade de uma sociedade

Um corpo com impedimentos é o de alguém que vivencia impedimentos de ordem física, intelectual ou sensorial. Mas são as barreiras sociais que, ao ignorar os corpos com impedimentos, provocam a experiência da desigualdade. A opressão não é um atributo dos impedimentos corporais, mas o resultado de sociedades não incluídas.

Utilizando as questões históricas dos processos de luta das pessoas com deficiências, e todo o contexto social de como eram vistos perante a mudança cíclica da sociedade e diferentes culturas, hoje vemos uma mudança bastante positiva em questão de inclusão social, partindo de conceitos como: Capacitismo (ableism - preconceito) é a discriminação da pessoa com deficiência, uma forma de opressão sistêmica, o termo é pautado na construção social de um corpo padrão, sem deficiência, e da subestimação da capacidade e aptidão de pessoas em virtude de suas deficiências.

O Capacitismo é considerado uma forma de preconceito, comumente vindo de pessoas sem deficiência, que pré-julgam a capacidade e habilidades das pessoas com deficiência com base apenas no que elas acreditam sobre aquela condição, é uma manifestação de preconceito para com as pessoas com deficiência ao pressupor que existe um padrão corporal ideal.

Campbell (2001, p. 44, apud GESSER; ZILBE; LUIZ, 2022, p. 3) conceitua capacitismo como “uma rede de crenças, processos e práticas que produz um determinado tipo de corpo (o padrão corporal) que é projetado como perfeito, típico da espécie e, portanto, essencial e totalmente humano.

Essa padronização é chamada corponormatividade, um conceito que acompanha as discussões sobre as discriminações de pessoas com deficiência, pois são considerados corpos “normais” aqueles que não apresentam deficiências, vendo as

deficiências como falhas, por meio da hierarquização dos corpos, pela qual o corpo sem deficiência vale mais que o corpo com deficiência, configurando-se em uma opressão estrutural, como racismo, sexismo. O conceito ainda não é universal, mas vem sendo utilizado atualmente.

Segundo Foucault (2001, p. 69), o monstro humano é aquele que constitui em sua existência mesma e em sua forma, não apenas uma violação das leis da sociedade, mas uma violação das leis da natureza, é possível compreender que a criação da ideia de "Anormal" se insere dentro de uma tecnologia de controle, legitimando determinados discursos de verdades, que irão considerar certos atos como desviantes do padrão e por isso anormais, logo, passíveis de vigilância, tentativa de normalização e até mesmo punição.

A corponormatividade está relacionada ao capacitismo, na medida em que em sociedades capacitistas, a ausência de qualquer deficiência é vista como normal e desejável, enquanto pessoas com alguma deficiência são entendidas como pouco (ou nada) eficientes, pois assume que pessoas com deficiência são inferiores e que esperam alguma forma de "correção" das suas deficiências, o que é incompatível com a realidade.

Conforme o autor Rodrigues (1999, p. 177), destaca que a sociedade só encontra existência nos corpos pulsantes dos seres humanos que a constituem: ela é vísceras, nervos, sentidos, neurônios.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), em seu artigo Art. 4º e no parágrafo 1º, nos diz:

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

O autor Matiskei (2004, p.187), nos diz que vivemos assim, uma contradição, pois, a mesma sociedade que inclui pela igualdade, exclui as diferenças.

Ou seja, o leque da exclusão social é tão grande quanto são os mecanismos de imposição de padrões de normalidade aos quais a humanidade esteve submetida historicamente, que preconizam modelos estéticos, de inteligência, de linguagem, de condição econômica e cultural, com que devemos nos conformar, sob o risco de engrossarem as fileiras dos excluídos socialmente (MATISKEI, 2004, p. 187).

Cada deficiência acaba acarretando um tipo de comportamento e suscitando diferentes formas de reações, preconceitos e inquietações. A falta de conhecimento da sociedade, em geral, faz com que a deficiência seja considerada uma doença crônica, um peso ou um problema. O estigma da deficiência é grave, transformando as pessoas cegas, surdas e com deficiências mentais ou físicas em seres incapazes, indefesos, sem direitos, sempre deixados para o segundo lugar na ordem das coisas.

■ Cabe lembrar que uma sociedade tem o compromisso de lutar a favor da inclusão social, deve ser responsabilidade de cada um e de todos coletivamente. O primeiro passo para termos uma sociedade menos deficiente seria por meio da visão social da sociedade, do Estado, das Leis, e das pessoas.

### ● CAPÍTULO 3: AS POLÍTICAS PÚBLICAS, AS LEIS E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Segundo a Classificação Internacional de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (CIDID), deficiência é qualquer perda ou anormalidade relacionada à estrutura ou à função psicológica, fisiológica ou anatômica.

A Constituição Federal (CF) de 1988, prevê a igualdade material entre todos. Assim sendo, é de responsabilidade do governo criar condições capazes de fazer com que as pessoas que enfrentam situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos. Para isso, o Estado se coloca como promotor dos direitos individuais e sociais, e faz isso por meio de políticas públicas de inclusão das minorias e dos mais vulneráveis, seja por questões financeiras, econômicas e sociais ou por limitações.

Independentemente do tipo de vulnerabilidade, todos possuem direitos e o dever do Estado é garantir uma condição de vida digna a todos, pois todos têm direitos de cidadania.

A Constituição Federal e a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promovem a regulamentação de artigos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, sendo responsável pelas formulações de políticas públicas e ações afirmativas.

As políticas públicas são necessárias para garantir a efetivação de direitos e, estas só são possíveis se iniciadas por pesquisas referentes às situações enfrentadas pelo grupo a quem se destina a política.

Considerando-se as políticas públicas em geral, é preciso lembrar, de acordo com Kaloustian e Ferrari (1994, pág. 11- 15), que por detrás da criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingível pela política oficial.

Assim a vulnerabilidade social pode ser identificada quando pessoas, organizações, governos e a sociedade como um todo, se mostram incapazes de diminuir os efeitos negativos causados pela fome, baixa renda, deficiência, racismo, tragédias ambientais e outros eventos que acometem famílias, indivíduos e populações.

Pobreza não pode ser definida de forma única, mas ela se evidencia quando parte da população não é capaz de gerar renda suficiente para ter acesso sustentável aos recursos básicos que garantam uma qualidade de vida digna.

De acordo com Yasbek (2012, p. 288 - 322), são pobres aqueles que, de modo temporário ou permanente, não têm acesso a um mínimo de bens e recursos sendo, portanto, excluídos em graus diferenciados da riqueza social.

Assim, é por meio da participação popular e do comprometimento do poder público que é possível implantar uma política pública de acessibilidade de qualidade.

Logo, a formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações, que produzirão resultados ou mudanças no mundo real, sendo portanto, o estudo do processo (do porquê e do como) e não das consequências.

A CF trouxe avanços em relação à questão social, à garantia de direitos e à cidadania. A Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 1990) dita as características do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial o caráter de acesso universal, com gestão descentralizada. A Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742, de 1993 - LOAS) regulamenta as ações relativas ao atendimento de habilitação e reabilitação, benefício assistencial não-contributivo destinado às pessoas que tenham deficiência severa a ponto de incapacitá-las para a vida independente e para o trabalho, se a renda familiar per capita for inferior a um quarto do salário mínimo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), mas não está acessível a todas as pessoas com deficiências.

As Leis nº 10.048 e nº 10.098, ambas de 2000, estabelecem as normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Essas leis foram regulamentadas pelo Decreto nº 5.296, de 2004, que dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com deficiência e trata da implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanística, do acesso aos meios de transporte, do acesso à informação e à comunicação, da tecnologia assistiva, além de estabelecer o Programa Nacional de Acessibilidade e o Comitê de Ajudas Técnicas.

A seguir, apresentamos as principais datas e Leis que discorrem sobre os direitos civis das pessoas com deficiências:

- 1988 – A Constituição Federal visa promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- 1990 – Declaração de Jomtien (Tailândia) – Educação para Todos - esta Declaração, da qual o Brasil é signatário, destacou os altos índices de crianças e

jovens sem escolarização e propôs transformações nos sistemas de ensino, visando assegurar a inclusão e a permanência de todos na escola.

- 1994 – Declaração de Salamanca (Espanha) - Esta Declaração reafirmou o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino.
- 1999 – Convenção da Guatemala - A Convenção vigora no Brasil desde setembro de 2001, quando foi aprovada pelo Senado como Decreto Legislativo n. 198/2001.
- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras): Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005.
- Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais: Lei nº 12.319/2010.
- Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência: Lei nº 8.213/1991.
- Lei de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos: Lei nº 13.460/2017.
- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) ou Lei Darcy Ribeiro: Lei nº 9.394/1996.
- Lei do cão-guia: Lei nº 11.126/2005 e Decreto nº 5.904/2006.
- Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade: Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000 e Decreto nº 5.296/2004.
- Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver Sem Limites): Decreto nº 7.612/2011.
- Lei Maria da Penha (coibir violência doméstica e familiar contra a mulher): Lei nº 11.340/2006.

Atualmente o Brasil, possui dois tratados internacionais sobre direitos humanos com status de Emenda, são eles: A Convenção Internacional de Proteção sobre os Direitos

das Pessoas com Deficiência (Decreto 6.949/2009) e o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas (Decreto nº 9.522,/20018).

## CAPÍTULO 4: A VULNERABILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA SOCIEDADE

Conforme já citado anteriormente, a estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou as pessoas com deficiência, marginalizando-as e privando-as de liberdade. Essas pessoas, sem o devido respeito, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvo de atitudes preconceituosas e ações impiedosas, ficando em uma condição de vulneráveis.

Essa situação está intrinsecamente voltada à questão social, por meio de suas expressões e está relacionada com a exclusão de cidadãos e falta de representatividade e oportunidades. Além disso, é um conceito multifatorial, ou seja, pode ocorrer por questões de moradia, renda, escolaridade, entre outros.

Cabe lembrar que é de responsabilidade e dever do Estado, criar mecanismos para minimizar e eliminar a situação de vulnerabilidade através de políticas públicas, ações afirmativas, leis, etc., visando dar autonomia e empoderamento para o grupo de pessoas nesta condição.

Nossa sociedade torna-se deficiente, a partir do momento que enquanto cidadãos, somos coniventes ao sistema e não alteramos a nossa prática diária, em relação a pessoas com deficiência, em relação a nossas atitudes, pois o respeito à diversidade, possibilita a construção de uma sociedade mais inclusiva e justa.

A inclusão social permeia a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, isto inclui acessibilidade, tecnologia, educação inclusiva, mercado de trabalho.

Para promover a inclusão faz-se necessário desenvolver adaptações arquitetônicas em espaços públicos e privados, como rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização em *braille*, para cada tipo de deficiência. Hoje existem vários obstáculos e desafios, que podem ser visualizados no quadro abaixo.

| TIPOS DE DEFICIÊNCIA | OBSTÁCULOS   | DESAFIOS SOCIAIS                              |
|----------------------|--|---|
| Deficiência física   | Limitações na mobilidade e acesso a espaços físicos não adaptados. | Garantir acessibilidade em espaços públicos e |

|                         |   |   |
|-------------------------|---|---|
|                         |   | privados, além de promover a inclusão social e laboral.   |
| Deficiência visual      | Dificuldades na percepção e navegação em ambientes visuais.   | Disponibilizar recursos de acessibilidade, como audiodescrição e softwares de leitura de tela, além de promover a educação inclusiva. |
| Deficiência auditiva    | Dificuldades na comunicação e acesso a informações sonoras  | Disponibilizar recursos de acessibilidade, como intérpretes de Libras e legendas em vídeos, além de promover a educação bilíngue.     |
| Deficiência intelectual | Transtorno neuropsiquiátrico que implica algumas limitações das seguintes áreas da vida: aprendizado e atividades cotidianas. | Garantir o acesso à educação inclusiva e à assistência social, além de promover a inclusão laboral e o respeito à diversidade.        |
| Deficiência múltipla    | Uma associação de duas ou mais deficiências primárias como física, mental, visual ou  | Garantir acessibilidade e a inclusão em todos os aspectos da vida, além de promover a valorização da                                  |

|  |                               |   |
|--|-------------------------------|---|
|  | auditiva, no mesmo indivíduo. | diversidade e a quebra de preconceitos. |
|--|-------------------------------|---|

Fonte: novaescola.org.br

Wendy Rogers e Angela Ballantyne (2008, p. 123 - 152), explicam que existem fontes de vulnerabilidade, a partir das quais seria possível estabelecer uma tipificação básica:

- Vulnerabilidade extrínseca – ocasionada por circunstâncias externas, como falta de poder socioeconômico, pobreza, falta de escolaridade ou carência de recursos está diretamente ligada às desigualdades, que mudam de forma e conteúdo dependendo do tempo e da sociedade em que são analisadas, potencializando conflitos e contradições entre pessoas e grupos distintos.
- Vulnerabilidade intrínseca – causada por características que têm a ver com os próprios indivíduos, tais como doença mental, deficiência intelectual, doença grave, ou os extremos de idade (crianças e idosos).

O IBGE, representa a condição de vulnerabilidade utilizando a média de três dimensões:

- Infraestrutura urbana: nesse caso, são utilizados dados como o abastecimento de água, rede de esgoto sanitário e coleta de lixo;
- Capital humano: acesso à educação e condições de saúde;
- Renda e trabalho: considera a insuficiência de renda das famílias, a desocupação de adultos ou ocupação informal sem ensino fundamental, dependência da renda de pessoas idosas e presença de trabalho infantil.

Portanto, a pessoa com deficiência, na sua vulnerabilidade, deve receber apoio e proteção. Nesse sentido, o Estatuto da Pessoa com Deficiência consagra a ideia de inclusão social da pessoa com deficiência, no esforço de dirimir os preconceitos e a discriminação sofrida ao longo do tempo, buscando a igualdade e a isonomia entre todos.

## ■ *CONSIDERAÇÕES FINAIS*

A nossa atual sociedade está inserida num contexto histórico social, político, econômico e cultural, antagônico e contraditório, a informação e o conhecimento se faz necessária e são instrumentos fundamentais para que a sociedade entenda os dilemas sofridos pelas pessoas com deficiência, durante toda sua trajetória até os dias atuais, suas lutas, por meio de diferentes esferas sociais, ressaltando ainda que o acesso e a conscientização de uma sociedade se fazem necessárias a cada dia, e com ela o desafio de todos nós enquanto pertencentes em sociedade, independente de sua condição humana, reconhecimento das diversidades, da variabilidade da funcionalidade humana e do direito à autonomia.

A sociedade muitas vezes exclui as pessoas com deficiências, tornando-se uma sociedade deficiente, pois vê as pessoas com deficiência como incapazes e dependentes, o que não é verdade. Esses estereótipos podem levar a preconceitos e discriminação, impedindo a inclusão social das pessoas com deficiência. É importante lembrar que cada pessoa é única e tem habilidades e talentos diferentes.

As políticas públicas e sociais são desdobramentos da questão social que pressupõe um conflito entre sujeitos, por isso é preciso dar visibilidade à situação vivenciada por essa parcela da população, é preciso ter um olhar único e diferenciado, e sim a questão social é o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade e a vulnerabilidade também é desigualdade, visivelmente inserida em saúde, qualidade de vida, alimentação, educação, saneamento básico, acessibilidade, moradia, idade, cor, raça, políticas públicas, ética e respeito.

Discutir e enfrentar os desdobramentos da questão social é reabrir a discussão em torno da justiça social, e retomar a definição do papel do Estado como provedor histórico de pessoas, de sociedade, e, sobretudo, das suas responsabilidades públicas, políticas universalizadas, baseadas em cidadania.

O trabalho de conclusão de curso não pretende oferecer uma solução pronta para resolver o atual problema da inclusão na sociedade, mas visa sensibilizar a sociedade a respeito do tema, incentivando uma reflexão que pode contribuir para futuras melhorias e atitudes.

As mudanças começam por nós, com pequenas atitudes e conscientização e sim pensar no cidadão enquanto ser social, compreender e fazer diferente, é o caminho

a seguir e incluir a todos, sem discriminar. Afinal, somos humanos e não mercadoria. Desta maneira, ter atitude mostra o valor de entender que todos são únicos e pertencentes a uma única sociedade.

### REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **CONVENÇÕES E DECLARAÇÕES DA ONU SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://AMPID.ORG.BR/SITE2020/ONU-PESSOA-DEFICIENCIA/](https://ampid.org.br/site2020/ONU-PESSOA-DEFICIENCIA/)> ACESSO EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

BEHRING, E. R. BOSCHETTI, I. C. **Política Social e Método**. In. BEHRING, E. R. BOSCHETTI. I. C. **Políticas Sociais: Fundamentos e História**. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Acesso em 21 de março de 2023.

CAMPBELL, FK. **Inciting legal fictions: 'disability's date with ontology and the ableist body of the law'**. Griffith Law Review 2001. p. 44.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2005. p. 45.

DINIZ, D.; BARBOSA, L.; SANTOS, W. R. dos. **Deficiência, direitos humanos e justiça**. Sur, Revista Internacional de Direitos Humanos, v. 6, n. 11. 2009. p. 64-77.

Estatuto da Corte Interamericana em Direitos Humanos. **IDH**. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/v.Estatuto.Corte.htm>. Acesso em 07 de fevereiro de 2023.

FIUZA, César Nogueira. Roberto Henrique Pôrto. **Críticas recorrentes a teoria das incapacidades e contributos significativos do Estatuto da Pessoa com Deficiência**. In: FIUZA, César (Org.). Temas relevantes sobre o Estatuto da Pessoa com Deficiência. Reflexos no ordenamento jurídico brasileiro.

FREIRE, Silene Morais. **Estado e Sociedade Civil no enfrentamento da questão social**. In: Temporalis nº 12. Revista da As. Brasil. De Ensino e Pesquisa em SS. Brasília: ABEPSS, 2000, P. 51-71.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo, SP: Atlas, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 2008. p. 171/172.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. São Paulo, Cortez, 1998,. p. 88..

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 207.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Disponível: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html> . Acesso em 22 de Junho de 2023.

MATISKEI, Angelina C., R.M. **Políticas de Inclusão Educacional: Desafios e Perspectivas**. Educar, Curitiba, nº 23, p.185-202, 2004, Editora UFPR.

MELO, Marcus André. **As sete vidas da agenda pública brasileira**. In: RICO, Elizabeth Melo (Org.). Avaliação de políticas sociais: uma questão em debate. São Paulo: Cortez, 1998. p. 11-28.

MISÈS, R. **A criança deficiente mental: uma abordagem dinâmica**. Rio de Janeiro: Zahar. 1977.

MOTA, Ana Elizabete. **Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes**. In: Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

NETTO, José Paulo. **Cinco notas a propósito da "questão social"**. Temporalis, n. 3, Brasília: ABEPSS, p. 41-49, 2001.

OMS. **11ª revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 2022**. Guia de Implementação ou Transição da CID-11. Disponível em : <https://www.paho.org/pt/noticias/18-6-2018-oms-divulga-nova-classificacao-internacional-doencas-cid-11> . Acesso em 18 de Junho de 2023.

RAICHELIS, Raquel. **Articulação entre os conselhos de políticas públicas uma pauta a ser enfrentada pela sociedade civil**. Revista Serviço Social & Sociedade, nº85 – ano XIX – março, 2006

Rodrigues JC. O corpo na história. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 1999. p. 177.

Rogers, W., & Ballantyne, A. (2008). **Populações especiais: vulnerabilidade e proteção**. In Diniz D., Sugai A., Guilhem D., & Squinca F (Eds.), *Ética em Pesquisa: Temas Globais* (p. 123-152). Letras Livres.

SALAMA, Pierre. **Pobreza e Exploração do trabalho na América Latina**. São Paulo. Boitempo, 2002. p. 31.

SASSAKI, R. K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 4 ed. Rio de Janeiro: WVA, 2002.

SASSAKI, Romeu K. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. WVA Editora e Distribuidora Ltda: Rio de Janeiro. 1999.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. **A política social brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda.** São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção Social na América Latina em Contexto da Globalização.** In: Debates Sociais, n° 69-70, ano XLIII, 2008, p. 59-80.

TELLES, Vera da Silva. **Questão Social: Afinal do que se trata?** São Paulo em Perspectiva, 10 (4), São Paulo: SEAD, 1996.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social: Expressões da questão social no Brasil.** Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Ano. 2, n. 3 (jan./jun..2001). Brasília: ABEPSS, Grafile, 2001, p. 33-40.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento.** Serv. Soc.Soc [online]. 2012, n. 110, p. 288-322.

